



CONSELHO DE GRADUAÇÃO

PARECER N.º 10/2010

Interessado: Coordenação Acadêmica de Sorocaba

Assunto: Dispensa de disciplina

O Conselho de Graduação, da Universidade Federal de São Carlos, reunido nesta data para sua 12ª reunião ordinária (1ª sessão), após análise da documentação encaminhada

DELIBEROU

Homologar o **indeferimento** dado pela Presidência, *ad-referendum* do Conselho de Graduação, da dispensa da disciplina 342130 – Química para Biocientistas - Bacharelado (CAc-S) para alunos que cursarem a disciplina 342084 – Química Orgânica – Teórico/Experimental (CAc-S)

Profa. Dra. Emília Freitas de Lima
Presidente do Conselho de Graduação

À DiCA, para providências.
À CAc-S, para ciência.

Em 22/03/2010